



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 65/2024

AUTOR: Ver. Wilton Afonso Dias Soares

MATÉRIA: Concede Título Declaratório de Utilidade Pública à Associação Comunitária Recanto das Aroeiras.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 23/04/2024 com entrada na Sala das Comissões no dia 24/04/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Comunitária Recanto das Aroeiras, inscrita no CNPJ 50.269.973/0001-07 com sede na Fazenda Jaraguá – Recanto João e Maria, nº s/n, Área Rural, neste município de Montes Claros – CEP 39.409.899.

Nos termos do art. 4º do Estatuto, a referida associação, tem, entre outros objetivos, buscar congregar famílias que se comprometem a participarem do desenvolvimento ambiental sustentável e a melhoria da qualidade de vida da Comunidade Rural que se encontra em situação de vulnerabilidade social, sempre buscando a promoção da inclusão social (exercício de cidadania) e fomento a inclusão produtiva (empreendedorismo social) de indivíduos e/ou grupos familiares.

O presente Projeto de Lei foi instruído com cópia de certidões emitidas pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o Estatuto Social da Associação; comprovante de inscrição e situação cadastral da Pessoa Jurídica; Atestado de Funcionamento; certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais e documentos pessoais dos integrantes da diretoria da entidade.

Destaca-se que a Comissão se reuniu com representantes da Associação Comunitária Recanto das Aroeiras no dia 09 de maio de 2024, para conhecer o trabalho desenvolvido pela entidade.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para concessão do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões /09 de maio de 2024.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito _____
Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias _____
Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus _____